



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 264, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 07-13/0900/88, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 30 de junho de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Renovar, por 05 (cinco) anos, a autorização para exploração de serviço de transporte aéreo público não-regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária **PREMIER TÁXI AÉREO LTDA.**, CNPJ nº 59.566.117/0001-80, com sede social na cidade de São Paulo (SP).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada de acordo com as especificações operativas aprovadas.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente